

(3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Francisco Bonfim Alcobassa**, Presidente da Câmara Municipal de Ulianópolis, exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento. , devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

**EDITAL Nº 224/11
(PROCESSO Nº 850022004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Dunker Cardoso Chaves**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Dunker Cardoso Chaves**, Presidente da Câmara Municipal de Vigia, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 930.042,05 (novecentos e trinta mil, quarenta e dois reais e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 30 de junho de 2011

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

**PAUTA DE JULGAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 251778
PAUTA DE JULGAMENTO**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica ao interessado que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no **dia 05 de julho de 2011**, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:

01) Processo nº 010022005-00

Responsável: **Fernandes de Oliveira Anselmo**

Origem : Câmara Municipal de Abaetetuba

Assunto : **Prestação de Contas de 2005**

Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

* **Transferido da Sessão Plenária do dia 30.06.2011**

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de junho de 2011.

a) Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIAS DIVERSAS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 251623

PORTARIA Nº25.391 DE 27-06-11

Designar a servidora MARINILCE RODRIGUES FURTADO, Técnico Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-405 Classe A Nível 1, matrícula nº0100450, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Expediente do Controle Externo, durante o impedimento da titular, no período de 07-07 a 05-08-2011.

PORTARIA Nº25.393 DE 29-06-11

Considerando que no mês de julho a demanda de serviços diminui em função, principalmente, da concessão de férias aos servidores dos diversos órgãos e entidades sujeitos à fiscalização por parte do Tribunal de Contas do Estado; Considerando, ainda, a responsabilidade desta Corte de Contas em racionalizar suas despesas administrativas, sem que isso implique em qualquer prejuízo para o atendimento aos jurisdicionados e, também, ao andamento regular dos trabalhos imprescindíveis para o cumprimento da sua missão Constitucional; Considerando, por fim, o art. 17, inciso XXVIII do Regimento deste Tribunal.

I - O horário de funcionamento administrativo do Tribunal de Contas do Estado do Pará, durante o mês de julho do corrente ano, será de 8 as 15 h.

II - Os prazos regimentais que se encerrem às sextas-feiras do mês de julho, ficam suspensos e automaticamente prorrogados para a segunda-feira seguinte.

**AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 251663
MODALIDADE: CONVITE
NÚMERO: 1/2011**

Objeto: Contratação de Serviço Relativos à Elaboração de Projetos Complementares: estrutural ; instalações elétricas convencionais e estabilizadas, proteção contra descargas atmosféricas, rede estruturada para telecomunicação (voz e dados); hidrossanitário, climatização e prevenção de incêndio e pânico para construção do anexo VI do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Entrega do Edital: Cópia do edital e seus anexos poderá ser obtido no Departamento de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Pará, junto a Comissão Permanente de Licitação ou através do site: WWW.tce.pa.gov.br

Observação: Informações sobre a presente Convite, serão prestadas pelo Presidente da Comissão de Licitação ou pela equipe de apoio, até o primeiro dia útil que antecedente a data fixada para abertura da Sessão Pública do presente Convite no horário 9:00 às 13:00 horas ou através do telefone (91) 3210-0614.

Responsável pelo certame: José Adail Vieira Filho

Local de Abertura: Sala de Audiência Pública do Tribunal de Contas do Estado.

Data da Abertura: 13/07/2011

Hora da Abertura: 09:00

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

01032122217780000 339039 0101000000

Estadual

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 251154

Dispensa: 6/2011

Data: 29/06/2011

Valor: 15.520,00

Objeto: Para substituição de baterias em no-break(s), com fornecimento de material

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

01032122249880000 339030 0101000000 Estadual

01032122249880000 339039 0101000000 Estadual

Contratado(s):

Nome: EQUITRON SISTEMAS LTDA.

Endereço: R Aristides Lobo, Bairro: Campina, 300

CEP. 66017-010 - Belém/PA

Telefone: 9132419988

Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

SESSÃO DE 07.06.2011 A E B

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 251174

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 07 de junho de 2011 as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº. 49.166

Assunto: Prestações de Contas

Processo nº. 2004/50742-0 – FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA referente ao Convênio nº. 052/2001 e termo aditivo firmados com a SECTAM no valor de R\$-26.820,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais), de responsabilidade do Sr. LUIZ ACÁCIO CENTENO CORDEIRO, Diretor-Executivo à época;

Processo nº. 2004/51565-4 – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO PARÁ referente ao Convênio nº. 006/2003 e termo aditivo firmados com a PARATUR no valor de R\$-300.000,00 (Trezentos mil reais), de responsabilidade do Sr. ANTONIO GOMES DA SILVA SANTIAGO NETO, Presidente;

Processo nº. 2006/53500-7 – ASSOCIAÇÃO DE BASE DE CANUDOS, referente ao Convênio nº. 087/2006 firmado com a FCPTN no valor de R\$-105.000,00 (Cento e cinco mil reais), de responsabilidade do Sr. JOSÉ SÉRGIO PONTES DA SILVA, Presidente;

Processo nº. 2007/50468-7 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, referente ao Convênio nº. 98/2006 firmado com a SESPÁ no valor de R\$-200.000,00 (Duzentos mil reais), de responsabilidade do Sr. VALCINEY FERREIRA GOMES, Prefeito à época;

Processo nº. 2008/53443-5 – ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE ESPORTE LAZER E CULTURA, referente ao Convênio nº. 19/2008 firmado com a ALEPA no valor de R\$-40.000,00 (Quarenta mil reais),

de responsabilidade do Sr. ARLINDO VASCONCELOS DA LUZ, Presidente;

Processo nº. 2009/51420-7 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, referente ao Convênio nº. 051/2008 firmado com a SAGRI no valor de R\$-134.460,00 (Cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais), de responsabilidade do Sr. RENAN LOPES SOUTO, Prefeito;

Processo nº. 2009/51659-6 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, referente ao Convênio nº. 014/2007 firmado com a SEOP e termo aditivo no valor de R\$-130.000,00 (Cento e trinta mil reais), de responsabilidade do Sr. HELDER ZAHLUTH BARBALHO, Prefeito;

Processo nº. 2010/51315-4 – ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL CARNAVALESCA "AS VIRGIENSES", referente ao Convênio nº. 029/2010 firmado com a SECULT no valor de R\$-2.500.000,00 (Dois mil e quinhentos reais), de responsabilidade do Sr. JOÃO SILVESTRE LEAL GOMES, Presidente.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro relator, com fundamento no art. 38, I e art. 39 da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, julgar regulares as prestações de contas e dar quitação aos respectivos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 49.167

Assunto: Prestações de Contas.

Processo nº 2007/52042-4 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS PORTADORES DE CÂNCER DA REGIÃO NORTE, no valor de R\$ 52.572,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais), referente ao Convênio nº 399/2006, firmado com a SESPÁ, de responsabilidade do Sr. CONSUELO SANTOS KOURI, Presidente;

Processo nº 2009/51762-4 – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM SEÇÃO PARÁ, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), referente ao Convênio nº 018/2008, firmado com a FAPESPA, de responsabilidade da Sra. SOLANGE CARNEIRO ANTONELLI, Presidente.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas, com isenção de multa regimental, em face do Prejudicado nº 14 e dar quitação aos responsáveis.

ACÓRDÃO Nº. 49.168

Processo nº. 2008/50817-3

Assunto: Prestação de Contas da FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, referente ao exercício financeiro de 2007.

Responsável: Sra. MARIA DE FÁTIMA POMBO MONTORIL – Presidente à época.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº 12 de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$ 78.305.909,01 (setenta e oito milhões, trezentos e cinco mil, novecentos e nove reais e um centavo), com as recomendações sugeridas pelo Departamento de Controle Externo desta Corte, e dar quitação ao responsável.

ACÓRDÃO Nº. 49.169

PROCESSO Nº. 2010/51416-8

Assunto: Prestação de Contas referente ao Exercício Financeiro de 2009 da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ.

Responsável: Sra. ANA MARLY LAMEIRA DA SILVA - Presidente.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº. Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas no valor de R\$7.908.934,35 (sete milhões, novecentos e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos) e dar quitação à responsável.

ACÓRDÃO Nº. 49.170

Processo nº. 2004/50033-0

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio nº. 005/1998 e Termos Aditivos firmados entre o NÚCLEO REGIONAL INSTITUTO EUVALDO LODI e a JUCEPA.